



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL N° 24 DE 26 DE SETEMBRO 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CERES DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 023, de 13 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2016, torna público o **Edital de Concessão de Bolsa de Fomento a Projetos de Pesquisa** dos estudantes cadastrados no Programa Institucional de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, conforme o cronograma e normas dispostas neste Edital de bolsa fomento à pesquisa.

1 OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar propostas de projetos de pesquisa já aprovados no Programa Institucional de Iniciação Científica, a serem apoiados com bolsa de fomento à pesquisa, tendo como referência a política de apoio à pesquisa do IF Goiano Campus Ceres, para o ciclo 2018/2019 do programa de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

1.2 As propostas devem observar as condições específicas estabelecidas neste edital que determina os requisitos relativos ao proponente, cronograma, recursos financeiros a serem aplicados nas propostas aprovadas.

2 CRONOGRAMA

Atividades	Data
Divulgação do edital	26/09/2018
Período de interposição de Recursos ao Edital	27/09/2018
Divulgação do Resultado de Recursos ao Edital	28/09/2018
Período para submissão das propostas	29/09 a 04/10/2018
Resultado preliminar e classificação das propostas	08/10/2018
Recurso para resultado preliminar	09/10/2018
Resultado final	

	10/10/2018
Apoio às propostas aprovadas	A partir de 31 de outubro de 2018

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão submeter a este edital os estudantes dos cursos técnicos e de graduação que tenham propostas aprovadas no Programa Institucional de Iniciação Científica (Pibic/ Pivic e Pibic-EM/ Pivic-EM) e Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico (Pibiti e Piviti), no ciclo vigente (2018-2019) e que apresentem rendimento acadêmico igual ou superior a 6,0.

3.2 Os estudantes devem estar adimplentes e não possuir pendências na Gerência de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação do Campus Ceres.

4 INSCRIÇÕES

4.1 Para efetuar as inscrições das propostas o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Ficha de Inscrição, conforme **Anexo 1**;
- b. Currículo Lattes atualizado no mês do período de inscrições;
- c. Histórico Escolar emitido no mês do período de inscrições;
- d. Orçamento detalhado do Projeto e justificativa de compra, conforme **Anexo 2**;
- e. Termo de concordância do orientador devidamente assinado (**Anexo 3**);
- f. Ficha de autoavaliação do aluno (**Anexo 4**).

5 APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas devem ser transmitidas exclusivamente via internet, por meio do Formulário de Propostas on-line, acessível pelo endereço <https://goo.gl/forms/UIVjcxEZGvKMARhg2>, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no **item 2** (Cronograma).

5.2 Para o envio da proposta deverá ser considerado apenas um arquivo contendo todos os documentos relacionados no item 4.1 e em formato PDF, obrigatoriamente;

5.3 O arquivo não deverá exceder o limite de 10 MB (dez *megabytes*).

5.4 Propostas submetidas fora do formato exigido (PDF) serão desclassificadas

5.5 A Gerência de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação do Campus Ceres não se responsabilizará por problemas no sistema e internet do usuário.

6 RECURSOS FINANCEIROS

6.1 O processo seletivo destina-se a fornecer bolsas de fomento à pesquisa no valor global de R\$ **16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, a serem distribuídas entre estudantes do Campus Ceres do IF Goiano que tenham projeto de pesquisa aprovado. O valor e a quantidade de bolsas serão distribuídos, conforme descrito abaixo:

- a. Três (3) bolsas no valor de R\$1.000,00;
- b. Três (3) bolsas no valor de R\$ 800,00;
- c. Três (3) bolsas no valor de R\$ 600,00;
- d. Vinte e dois (22) bolsas no valor de R\$ 400,00.

6.2 A distribuição de bolsas entre Ensino Superior e Médio Técnico será de acordo com a proporcionalidade de inscrições de estudantes do Ensino Médio Técnico (Pibic-EM e Pivic-EM) e Ensino Superior (Pibic, Pivic, Pibiti e Piviti).

6.3 A bolsa de fomento será depositada pela Diretoria de Administração e Planejamento do *campus* na conta do estudante.

6.4 O estudante deve possuir, em seu nome, conta-corrente ou poupança, não sendo permitidos dados bancários de terceiros.

6.5 As bolsas de fomento à pesquisa serão pagas em cotas únicas, ou seja, cada estudante contemplado terá direito a apenas um pagamento ao longo do ciclo vigente.

7 CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção e classificação das propostas serão realizadas pela Gerência de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação e pela Divisão do Programa de Iniciação Científica, levando em consideração duas etapas:

Etapa I – Análise documental: Consistirá na análise da documentação apresentada para homologação das inscrições.

Etapa II – Histórico Escolar e Currículo lattes (Ficha de autoavaliação) do estudante.

7.2 Será atribuindo 10 (dez) à maior nota do Rendimento Acadêmico e 10 (dez) à maior nota do Currículo Lattes do aluno, e as demais notas serão atribuídas proporcionalmente. Para pontuação final, será considerada a média aritmética do histórico escolar e nota do currículo.

8 CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

8.1 A seleção da proposta não confere o direito subjetivo à bolsa de fomento à pesquisa, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira do Campus Ceres do Instituto Federal Goiano.

8.2 Em caso de desistência, o Campus Ceres poderá convocar novo bolsista com base na relação classificatória.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os estudantes selecionados deverão assinar Termo de Compromisso com o Campus Ceres do IF Goiano, em concordância com as regras apresentadas neste Edital.

9.2 Situações não contempladas neste Edital serão resolvidas pela Gerência de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação do Campus Ceres.

9.3 O estudante, ao se inscrever, declara ter conhecimento e concordar com as regras constantes no presente edital.

9.4 O estudante deverá apresentar relatório final referente ao projeto em execução no ciclo vigente (2018/2019).

Ceres, 26 de setembro de 2018.

Assinado eletronicamente

Cleiton Mateus Sousa

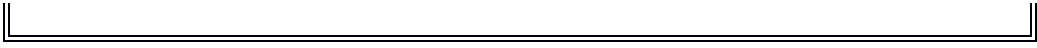
Diretor-Geral

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:
CPF:
Data de nascimento:
Contatos (e-mail e telefone):
Endereço residencial (CEP, Cidade, Estado).
Nome do curso, Número de matrícula e Período:
Título do Projeto:
Orientador:
Conta corrente ou Poupança: Agência: Número da Conta:

Digitalize a frente do cartão aqui



ANEXO 3

TERMO DE CONCORDÂNCIA DO ORIENTADOR

Ao Gerente de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação do Campus Ceres - IF Goiano,

Eu, _____, declaro para os devidos fins que:

a. Tenho pleno conhecimento do Edital em que eventualmente se baseia esta solicitação de bolsa fomento à pesquisa.

b. Estou orientando o projeto intitulado

c. Sou orientador (a) do(a) estudante

d. Estou ciente do orçamento apresentado e da justificativa da necessidade de aquisição;

e. Mencionarei nas publicações e trabalhos apresentados que este projeto foi contemplado com bolsa de fomento à pesquisa do Campus Ceres do IF Goiano.

Li e estou de acordo com a declaração acima

Li e não estou de acordo com a declaração acima

Ceres, GO, dia de mês de ano

Assinatura do orientador

Nome completo do orientador

Instituto Federal Goiano - Campus Ceres

ANEXO 4**QUADRO DE PONTUAÇÃO E AUTOAVALIAÇÃO**

Nome do estudante:

Área de avaliação Qualis/CAPES:

ITEM	ATIVIDADE	Pontos	Pontuação
1	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "A1"	100/artigo	
2	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "A2"	85/artigo	
3	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "B1"	70/artigo	
4	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "B2"	55/artigo	
5	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "B3"	40/artigo	
6	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "B4"	25/artigo	
7	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "B5"	10/artigo	
8	Artigo publicado em periódico sem conceito Qualis ou Qualis C (até o máximo de 5 artigos)	5/artigo	
9	Capítulo de livro com ISBN e corpo editorial	10/capítulo	
10	Livro com ISBN e corpo editorial	30/livro	
11	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (até no máximo 10 resumos)	1/resumo	
12	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (mínimo 2 páginas), (até no máximo 10 resumos expandidos)	2/resumo	

13	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (mínimo 5 páginas contendo abstract), (até no máximo 10 trabalhos)	3/trabalho	
14	Estudante de Iniciação Científica PIBIC/PIBITI/PIVIC/PIBIC-EM/PIVIC/EM	10/semestre	
16	Monitoria em disciplinas (Máximo de 20 pontos)	4/100 horas ou equivalente	
17	Participação em eventos	1/evento	
18	Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Oral e/ou Pôster)	1/apresentação	
19	Participação em comissão organizadora de eventos	3/evento	
20	Patente concedida	150/patente	
21	Depósito de pedido de Patente de invenção/modelo de utilidade no INPI	75/depósito	
22	Programa de computador concedido (certificado)	30/programa	
23	Cultivar protegida	50/cultivar	
24	Marca registrada	25/marca	
Total			

Observações: 1. Currículo Lattes do Aluno (modelo Lattes/CNPq-completo) dos últimos 5 (cinco) anos, atualizado no mês da solicitação; 2. Artigos em prelo (aceitos) serão pontuados mediante declaração do editor do periódico de aceite para publicação. Artigos enviados para publicação ou ainda em fase de revisão não serão computados; 3. A avaliação dos artigos será realizada de acordo com a área de atuação indicada pelo estudante no início desta ficha (conforme Tabela do Qualis/CAPES quadriênio 2013-2016). 4. A comprovação documental não se faz necessária, mas a comissão responsável por este Edital de fomento poderá solicitar os comprovantes do currículo a qualquer tempo.

O solicitante declara formalmente que: “Seu currículo Lattes está atualizado” e “Responde pela veracidade de todas as informações contidas no seu currículo Lattes” (Declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).

Assinatura: _____

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Cleiton Mateus Sousa, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CE**, em 26/09/2018 21:47:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/09/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11045

Código de Autenticação: 9cac4232b5



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Ceres
Rodovia GO-154, Km.03, Zona Rural, None, CERES / GO, CEP 76300-000
(62) 3307-7100